

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67/2024

2. Descrição da necessidade

Locação de espaço na FBV - Feira Brasileira de Varejo, com montagem e desmontagem, a ser utilizado pelo Core-RS. A Feira acontecerá no Centro de Eventos da FIERGS, na cidade de Porto Alegre, nos dias 22,23 e 24 de maio de 2024.

A participação do Conselho em Feiras e Eventos, de diversos segmentos, é de extrema relevância para orientar aos profissionais presentes sobre a importância do registro no seu Conselho Profissional e assim, poder desenvolver o seu trabalho com ética e dentro da legalidade, além de informar serviços e atividades realizadas pelo Core-RS. A presença nas Feiras de Negócios aproxima o Core do Representante Comercial e das empresas Representadas que contratam os profissionais no RS, além de ser uma das principais atividades de Fiscalização e Orientação para a categoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Fiscalização	Ariela Comim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de serviço de locação de estande, com montagem e desmontagem, para atender a demanda da participação da Fiscalização e Orientação do Core-RS aos Representantes Comerciais e público em geral, nas Feiras de Negócios.

A Feira FBV - Feira Brasileira do Varejo, será realizada no Centro de Eventos da FIERGS, nos dias 22, 23 e 24 de maio 2024, na cidade de Porto Alegre, e será utilizada pelo Core-RS e por Representantes Comerciais sorteados no chamamento público a ser realizado, pelo Core-RS.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de uma prestação de serviços por inexigibilidade de licitação. Este evento é organizado pelo SINDILOJAS - Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, do CNPJ nº92.966.316/0001-50, sendo a única e exclusiva empresa a disponibilizar este serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Espaço Core-RS localizado em uma área de boa visibilidade dentro da Feira, sendo o estande comercial a ser locado para a realização das atividades do Conselho e atendimento ao Representante Comercial, nas seguintes especificações:

- a) 01 (um) estande comercial de 24m² (vinte e quatro metros quadrados);

- b) Montagem, Limpeza e Desmontagem incluídos, estando a Contratada a realizar o serviço de montagem um dia antes do evento, entregando o estande montado por completo e limpo, conforme Regras e Manual da Feira;
- c) Estrutura de madeira e bagum
- d) Piso em carpete grafite aplicado diretamente no chão
- e) 07 (sete) mesas padrões
- f) 21 (vinte e uma) cadeiras (03 em cada mesa)
- g) 10 (dez) tomadas 220 volts
- h) Testeira em madeira com revestimento em bagum/lona branco
- i) Logomarca em adesivo vinil recortado e aplicado na testeira
- j) Iluminação em todo o espaço de forma uniformizada
- k) 02 (duas) lixeiras
- l) 02 (dois) balcões personalizados para atendimento, com porta de correr e chave, com logotipo impresso em vinil aplicado sobre placa 50x50cm de cada balcão, podendo ser imagens todas diferentes
- m) Comunicação Visual de Fundo - imagem impressa em lona tenc. quadro madeira
- n) 01 (uma) TV 42'' polegadas
- o) Área exclusiva para sua empresa, com espaço para incluir banners
- p) Nome da sua empresa no mapa do Evento
- q) Marca da sua empresa na revista e no site da FBV
- r) Divulgação da marca/empresa em postagens nas redes sociais da FBV
- s) 05 (cinco) ingressos por dia do Congresso FBV
- t) Anúncio de página inteira na Revista da Conexão Varejo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Locação de 01 (um) estande de 24m².

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.780,00

O valor estimado da contratação é de R\$49.780,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais). O Valor foi obtido através de cotação junto ao fornecedor exclusivo do serviço deste documento. Uma vez que se trata de um serviço específico, incluindo a locação do espaço, montagem, desmontagem, limpeza, mobiliário, equipamentos e serviços de organização, produção e promoção da marca da empresa junto a Feira FBV 2024.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação de serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação coaduna com o Planejamento Estratégico do Core-RS, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência em Fiscalização e Orientação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Feira Brasileira do Varejo é de grande importância e vem crescendo cada vez mais no âmbito nacional. Esta Feira em especial, o Core-RS estará realizando os atendimentos, orientações e fiscalizações já realizadas junto aos Representantes Comerciais e Empresas Representadas no estande, porém, neste evento, o Conselho dará oportunidade para Representantes Comerciais participarem de um chamamento público, onde poderão expor seus produtos e sua marca, para milhares de visitantes na Feira. A intenção do Conselho em realizar eventos com a participação direta do Profissional, dando oportunidade ao Representante de expor seus produtos, abrir novos clientes e fomentar os negócios no estado, valorizando cada vez mais a categoria dos Representantes Comerciais.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração. Os serviços já foram alvo de contratação anterior, como por exemplo, locação de veículo para transporte dos funcionários até o local do evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara que, consoante determina o inciso XIII, do art. 7º, da IN nº 40/2020 SEGES/ME, a contratação pretendida é viável, conforme demonstram os presentes estudos técnicos preliminares, os quais evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e é necessária para o apoio às atividades de Fiscalização do Core-RS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARIELA COMIM RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 11:38:25.